Porto Alegre, 29 de setembro de 2015.

À

Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS.

Processo Administrativo nº 1000023374/2015.

Em anexo segue Parecer Jurídico nº 182/2015, no qual a Assessoria Jurídica do CAU/RS opina pelo arquivamento do processo administrativo.

Atenciosamente,

Mauro Vieira Maciel

Analista de Nível Superior – Assessor Jurídico.

**PARECER JURÍDICO Nº 182 - CAU/RS**

**O Processo Administrativo 1000012918/2015** tem como parte interessada a pessoa jurídica Pinto & o Gordo Construções LTDA. Notificada preventivamente por ausência de registro no CAU/RS, em 17/08/2015, a pessoa jurídica obteve registro no Conselho em 08/09/2015, sob o número CAU 312592. É o sucinto relato.

Verifica-se no presente processo que a empresa encontra-se regular e que foram atendidas as orientações da fiscalização.

Isto posto, a Assessoria Jurídica opina pelo arquivamento do processo de fiscalização.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2015.

Mauro Vieira Maciel

Assessor Jurídico do CAU/RS

OAB/RS 63.951

DELIBERAÇÃO Nº 182 – FISCALIZAÇÃO – 2015.

Processo Administrativo - 1000023374/2015.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL CAU/RS.

Interessado: Pinto & o Gordo Construções LTDA

**I – Relatório:**

**O Processo Administrativo 1000012918/2015** tem como parte interessada a pessoa jurídica Pinto & o Gordo Construções LTDA. Notificada preventivamente por ausência de registro no CAU/RS, em 17/08/2015, a pessoa jurídica obteve registro no Conselho em 08/09/2015, sob o número CAU 312592. É o sucinto relato.

**II – Análise e fundamentação:**

Verifica-se no presente processo que que a empresa encontra-se regular e que foram atendidas as orientações da fiscalização.

**III - Voto:**

Voto pelo arquivamento do processo administrativo.

Sílvia Monteiro Barakat

Conselheira relatora

De acordo

Conselheiros:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO Nº 182 – FISCALIZAÇÃO – 2015

Processo Administrativo nº 1000023374/2015.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL CAU/RS.

ASSUNTO: **EMENTA DA DELIBERAÇÃO**.

INTERESSADOS: Pinto & o Gordo Construções LTDA.

A **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/RS**, em reunião ordinária, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, apreciando os votos dos conselheiros Rosana Oppitz, Sílvia Monteiro Barakat, Oritz Adriano Adams de Campos e Roberto Luiz Decó, dá conhecimento da seguinte

**DELIBERAÇÃO**:

A Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS aprova por unanimidade o voto da conselheira relatora e decide pelo arquivamento do processo administrativo, uma vez que a pessoa jurídica registrou-se no CAU/RS.

1. **ARQUIVE-SE** o procedimento de fiscalização em epígrafe.
2. **REMETAM-SE** os autos à fiscalização e à secretaria da Gerência Técnica para providências.
3. **OFICIE-SE** a parte interessada desta deliberação.

Porto Alegre, 1 de outubro de 2015.

**CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE**

COORDENADOR CEP/CAU/RS